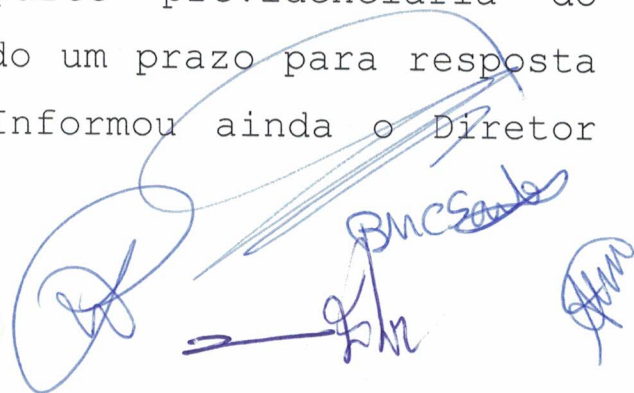
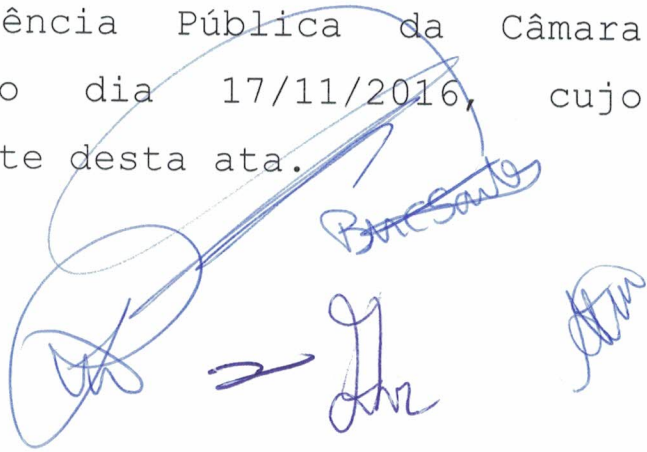


Ata nº 14/CA/2016. Aos 16 de Novembro de 2016, as 13:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de Conselho Administrativo, sendo eles, Benedita Maria Candido dos Santos, José Renato Ferreira Manhães, Geraldo Mósso Beyruth e Aline Tavares Maciel, sob a presidência desta e secretariado por aquele. Ausente à conselheira secretária titular MÁRCIA DUARTE SILVA SOUZA. Passando a deliberar sobre parecer da Prefeitura Municipal de São João da Barra quanto ao parcelamento do debito previdenciário. O Diretor Executivo leu o parecer da Procuradoria da Prefeitura Municipal, o qual foi recebido pelo Diretor Executivo nesta mesma data, que encontra-se em acordo com o parecer exarado pelo Diretor Executivo, ou seja, sendo possível o parcelamento do débito previdenciário da parte patronal, desde que preenchido as conclusões previstas no parecer de 61/67. O Diretor Executivo solicita a presença dos membros do Conselho Administrativo na Audiência Pública da Câmara Municipal marcada para o dia 17/11/2016. A seguir foi dito pelo Diretor Executivo que irá oficiar ao secretário de Fazenda encaminhando cópia do parecer da Procuradoria e solicitará o pagamento da parte previdenciária do empregado, devendo ser fornecido um prazo para resposta de 5 (cinco) dias corridos. Informou ainda o Diretor



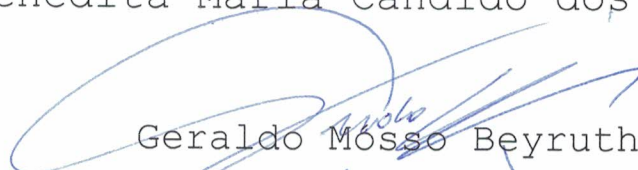
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. One signature is clearly legible as 'BNC Santos'. There are several other scribbled signatures and initials, including a large circular mark on the left and a signature on the right.

que após obter a resposta do Secretário de Fazenda, irá encaminhar cópia de todo o processo ao Ministério Público. O Conselho Administrativo decidiu por unanimidade dos membros presentes em solicitar por meio de requerimento cópia do procedimento referente ao Ofício 091/2016, que faz menção a solicitação de parcelamento do débito previdenciário patronal da Prefeitura Municipal de São João da Barra, que fará parte integrante desta ata sob o número do protocolo nº. 8/2016. A analista Jurídica do SJB/PREV compareceu a esta reunião para informar que "que os pedidos de aposentadoria e pensão por morte, estão parados, diante da necessidade do demonstrativo de cálculos de benefícios e da emissão de CTC exigidos na deliberação 190 do TCE, estes dados deveriam ser fornecidos pelos Entes (Câmara Municipal e Prefeitura), por meio de sistema eletrônico de pagamento. O que ainda não foi feito, conforme relatório da prestadora de serviço ASPPREV". Pelo Conselho Administrativo foi solicitado ao Diretor que fosse oficiado o Poder Executivo e o Poder Legislativo, cobrando providências urgentes e foi ainda solicitado ao Diretor que o relatório da ASPPREV fosse levado para a audiência Pública da Câmara Municipal aprazada para o dia 17/11/2016, cujo relatório fará parte integrante desta ata.




A presente ata lavrada e assinada por mim, GERALDO MÓSSO BEYRUTH, pela Presidente e demais membros do Conselho Administrativo e pelo Diretor Executivo do SJBPREV.

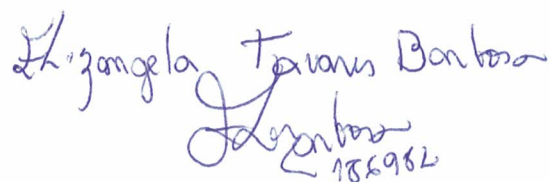

Benedita Maria Candido dos Santos


Geraldo Mosso Beyruth


José Renato Ferreira Manhães


Aline Tavares Maciel


Alan Henriques Ribeiro Rios


Elizabeth Tavares Barbosa
186982